



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

-----ATA DOIS-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o júri nomeado por despacho da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, de vinte e sete dias de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, para efetuar o recrutamento de trabalhadores através do procedimento concursal comum, para a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional, constantes no mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude – Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos, mediante a constituição jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, presidido por Teresa Correia Atouguia Aveiro, Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos e pelos vogais efetivos Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça, Técnica Superior e Isabel Maria Vogado Fernandes, Técnica Superior, para apreciar as candidaturas apresentadas ao referido procedimento.-----

-----O júri, após ter verificado os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente os requisitos de admissão, gerais e especiais no ponto sete do aviso de abertura e a apresentação dos documentos exigidos no ponto nove do mesmo aviso, deliberou admitir e excluir os candidatos, nos termos da proposta em anexo e com os fundamentos nela constantes.-----

-----O júri deliberou, ainda, nos termos do número 4 do artigo 20.º da Portaria 407/2023, de 16 de Junho, conjugado com o artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos excluídos, através de carta registada e aviso de receção, e proceder à audiência dos interessados para que, querendo, se pronunciem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do envio da notificação, sobre o que se lhe oferecer quanto ao motivo de exclusão. Relativamente, à candidata excluída que não indicou o seu local de residência, o júri deliberou, contatar telefonicamente a mesma, a fim de obter a referida informação, para se proceder à audiência prévia dos interessados.-----

-----Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.-----

A Presidente do Júri:

Teresa Correia Atouguia Aveiro

A Vogal:

Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça

A Vogal:

Isabel Maria Vogado Fernandes

